

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 21669, DE 3 DE MARÇO DE 2017. PUBLICADO NO DOE Nº 41, DE 03.03.17

Acrescenta dispositivo ao Decreto n. 13.041, de 6 de agosto de 2007, que institui os regimes especiais que especifica.

DECRETA:

	Art. 1°. Fica	acrescentado	, com a seguir	nte redação, c	o § 5° ao artig	go 30 do Decr	eto n. 13.041	l, de 6 de
agos	sto de 2007:							
•								
	"Art. 30							

- § 5°. A exigência disposta no § 4° deste artigo não se aplica a estabelecimento filial localizado em outra unidade federativa.
- Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a contar de 12 de dezembro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS Secretário de Estado de Finanças

FRANCO MAEGAKI ONO Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO Coordenador Geral da Receita Estadual